

**DECRETO Nº 20504/2024**

**Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 500.000,00 e dá outras providências.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2042	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3982	01175-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	400.000,00
	SUBTOTAL	400.000,00
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INTERIOR	
26.782.0008.1047	ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4602	01104-CONVÊNIO 315/2022 - SEDU - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
	TOTAL	500.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s):

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2024.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Vilmar Possato Duarte**  
Secretário de Administração e Finanças